



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 836/2011 – GP

Dispõe sobre o horário de expediente na Secretaria do TRE/RN e nas Zonas Eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte em janeiro de 2011.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XLII, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 598 – TSE, de 30 de novembro de 2011, que fixou o expediente da Secretaria daquele Tribunal e o atendimento ao público externo, no período de 9 a 31 de janeiro de 2012, das 13 às 18 horas.

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR que o expediente, e o atendimento ao público externo, no período de 9 a 31 de janeiro de 2012, será das 12 às 17 horas, na Secretaria deste Tribunal, e das 8 às 13 horas nas Zonas Eleitorais do Estado.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos judiciais referentes a processos eleitorais em curso na jurisdição deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais, no período referido no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 184, § 1º, inciso II do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de dezembro de 2011.

Desembargador **Sá da Silva Sobrinho**
Presidente